

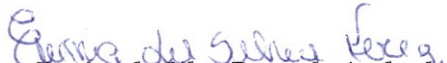
**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE
INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 10.877.926/0001-13
NIRE: 263 0003704/1**


**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DO COMITÊ DE AUDITORIA
ESTATUTARIO DO LAFEPE**


Ao 30º (Trigesimo) dia do mês de Junho de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), as 10:00 horas, reuniu-se, em primeira convocação, na sede social do LAFEPE, localizada no Largo de Dois Irmãos nº 1.117, no bairro de Dois Irmãos, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, a totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário com 03 (três) Membros efetivos a saber: Sra Eliane Paes Barreto, Sra Cristhiane Barboza Crescencio e pelo Sra Eunice da Silva Perez de Andrade, bem como se encontrava presente, o Sr. Leandro Ramos Marques de Andrade Coordenador de Governança Corporativa e o Sr Manoel de Lima Barbosa Coordenador de Contabilidade. Composta a mesa, foi declarada aberta a sessão, tendo o Coordenador de Governança Corporativa Sr. Leandro Ramos Marques de Andrade a secretariar a reunião, tendo como pauta os seguintes temas: (I) Apreciação das contas do Lafepe, relativas ao 2º trimestre do ano de 2022 do balanço patrimonial e as demonstrações dos resultados do exercício social de 2021 , nos termos do art. 34, "c" do Estatuto Social. (II) Criação do Canal de denuncia para recebimento de denúncias inclusive sigiloso, interno e externa destinada ao Comitê de Auditoria Estatutário com base no art. 34, parágrafo primeiro do Estatuto Social do LAFEPE. Relativo ao item (I) da pauta, o Contador, Manuel de Lima, fez uma explanação das atividades da atual diretoria, bem como, bem como das demonstrações contábeis, tendo este iniciado tal explanação fazendo comentários sobre a gestão e as demonstrações contábeis encerradas neste dia (30/06/2022), esclarecendo ainda todas as dúvidas dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Após debates, com base na documentação examinada e esclarecimentos, os membros do Comitê de Auditoria acrescentaram que os atos de gestão praticados pela Diretoria estão adequadamente refletidos nas demonstrações contábeis e obedeceram aos preceitos da legislação e do respectivo Estatuto Social do LAFEPE. Relativo ao item (II) O presidente do Comitê de Auditoria Estatutário destacou a importância da criação do canal de denuncia direcionado ao comitê, uma exigência legal e com previsão no art. 34, parágrafo único do Estatuto Social do Lafepe. Por fim o presidente do comitê destacou que a criação do canal de denuncia será demandada a Coordenadoria de Governança. E como nada há mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, assinados por todos.



Eliane Paes Barreto

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário


Eunice da Silva Perez de Andrade
Membro do Comitê de Auditoria


Cristhiane Barboza Crescencio
Membro do Comitê de Auditoria


Leandro Ramos Marques de Andrade
Secretário da Reunião e Coordenador de Governança Corporativa do LAFEPE


Manoel de Lima Barbosa
Coordenador de Contabilidade